PUBLICADO DOC 04/04/2007, PÁG. 67

PARECER 0374/07 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 084/06.**

Visa o Projeto de Lei nº 084/06, de autoria do nobre Vereador William Woo, alterar a denominação do Viaduto Curuçá, no Distrito de Vila Maria, para Viaduto Cb PM Luiz Cláudio Monteiro, e dá outras providências.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, abaixo-assinado, dossiê do homenageado e Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que respondeu, através de CASE 4/SEHAB, que o logradouro é bem público, é oficial, possui cadlog, o nome proposto não constitui homonímia e propõe que seja substituído o nome "Viaduto Curuçá" por "Viaduto Curuçá - Cabo PM Luiz Cláudio Monteiro". Posteriormente, ela deu parecer pela legalidade.

Visto ser um pedido da comunidade local, que apresentou um abaixo-assinado para expressar essa vontade, e estar dentro das normas urbanísticas vigentes, desde que feita a substituição proposta, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 084/06 e apresenta o seguinte Substitutivo, a fim de atender a sugestão do Executivo.

Tem-se, então:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 084/06

Altera a denominação do Viaduto Curuçá, no distrito de Vila Maria, para Viaduto Curuçá - Cabo PM Luiz Cláudio Monteiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica determinada a alteração da denominação do Viaduto Curuçá, CADLOG 35.645-0 situada no distrito de Vila Maria, para Viaduto Curuçá - Cabo PM Luiz Cláudio Monteiro.

Parágrafo Único – A alteração de denominação não se refere à Rua Curuçá, mas apenas e unicamente ao Viaduto Curuçá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 28/03/07.

Dalton Silvano – Presidente
Domingos Dissei - Relator
Arselino Tatto
Aurelino Nomura
Chico Macena
Juscelino Gadelha